



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**PORTARIA Nº 416/2021  
DE 14 DE JUNHO DE 2021**

**Determina retorno dos servidores vacinados na segunda dose contra o COVID 19.**

***O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe,*** no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 109, inciso XI, combinado com o art. 147, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

**DETERMINA:**

**Art. 1º**- Todo servidor portador de comorbidades deverá trazer relatório médico descritivo do quadro de saúde, emitidos a não mais que 180 dias.

**Art. 2º**- Os servidores já vacinados na segunda dose devem retomar os trabalhos presenciais em seus setores imediatamente, independentemente de comorbidades.

**Art. 3º** -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo, Estado de Sergipe, em  
14 de Junho de 2021.

  
**Peterson Dantas Araújo**  
**Prefeito**



## PROTOCOLO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PELO PRESENTE DOCUMENTO O USUÁRIO VEM A CONFIRMAR A INCLUSÃO DE UM NOVO DOCUMENTO E SE COMPROMETE COM AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESTE ORGÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO ABAIXO:

COD. PUBLICAÇÃO	ENTIDADE
2458	
GRUPO	SUB-GRUPO
atos institucionais	portarias
DOCUMENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 416/2021	14/06/2021
RESUMO	
PORTARIA Nº 416/2021	

DATA	PUBLICADO POR
14/06/2021	Taynah Lima Fontes